

CASA DO MARINHEIRO

Documento de Formalização da Demanda 48/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 48/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de município	21/07/2026 00:00	767200	GERALDO ALVES DANTAS JUNIOR
Descrição sucinta do objeto			
Contratação do serviço de Calibração das balanças do Paiol de Mantimentos e do Rancho da Casa do Marinheiro (CMN), cujo valor estimado é de R\$ 778,00.			

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade decorre da indispensabilidade de equipamento para pesagem de gêneros necessários à confecção das refeições fornecidas no rancho, cuja interrupção comprometeria diretamente a alimentação do efetivo. A ineficiência dos equipamentos pode gerar dificuldades logísticas, impactando a qualidade e a regularidade das refeições fornecidas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO E REPARO EM BALANÇAS MECÂNICAS / ELETRÔNICAS	2,00389,00		778,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERALDO ALVES DANTAS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	GERALDO ALVES DANTAS JUNIOR	29/07/2026 11:04
2 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto	GERALDO ALVES	21/07/2026

no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	DANTAS JUNIOR	14:34
3 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	GERALDO ALVES DANTAS JUNIOR	21/07 /2026 14:33
4 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	GERALDO ALVES DANTAS JUNIOR	14/07 /2026 14:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.